



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

= LEI N.º 2.382 DE 14 DE JANEIRO DE 2016 =

“Dispõe sobre a revisão geral anual com aumento real da remuneração do Prefeito e Vice- Prefeito; e dá providências correlatas.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que Câmara Municipal de Auriflama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração do Prefeito e Vice- Prefeito, fixados pela Lei Municipal nº 2.033, de 14 de fevereiro de 2012, dando cumprimento ao inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 041 de 17 de junho de 2015, ficam revisionadas em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), com vigência a partir de **01 de janeiro de 2016**, nos seguintes valores:

I- Subsídio do Prefeito Municipal **-R\$ 17.904,86**
II- Subsídio do Vice- Prefeito Municipal **-R\$ 8.952,43**

Art. 2º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 14 de janeiro de 2016.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeito Municipal


RENATO MARINHO DOS SANTOS

Diretor do Depto. da Administração


ISMAEL FERNANDES

Diretor do Depto. De Finanças e Planejamento

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.


JULIANO SCARANELLO NETO

Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração